

TREINADOR
DE
FUTEBOL:
**PROFISSÃO
PERIGO**

“O MERCADO”

PROF. LUÍS CARLOS FIGUEIREDO CRUZ



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA



*Treinador de Futebol:
Profissão Perigo*

“O MERCADO”

Prof. Luís Carlos Figueiredo Cruz
CREF 1986 - G/SC





Sumário

<i>Prefácio</i>	11
<i>Introdução</i>	13
<i>Regulamentação da Profissão</i>	15
<i>A Importância da Regulamentação da Profissão de Treinador de Futebol no Brasil</i>	29
<i>Mercado de Trabalho</i>	33
<i>Perfil do Treinador de Futebol no Brasil</i>	39
<i>O Perfil do Treinador de Futebol no Futuro</i>	49
<i>O Racismo no Futebol Brasileiro e Mundial</i>	53
<i>A Treinadora de Futebol no Mercado de Trabalho</i>	57
<i>"Meu Recado Final"</i>	66

Dia primeiro de setembro de 1984, era final de tarde de domingo em Florianópolis, estávamos retornando da UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina, onde fomos trabalhar nos jogos; quando estávamos sobre a Ponte Colombo Salles, de ônibus coletivo, "Luís" pediu-me em namoro, enquanto eu raciocinava, ele continuou e disse que se eu aceitasse, teria uma "rival"; e antes mesmo que eu respondesse: - "Não!", ele sorriu e disse:

- "A bola!!!" ...

E assim estamos há 33 anos juntos, dois esperados e amados filhos, muitos clubes, muitas vitórias, inúmeras dificuldades, saudades doídas; mas sempre com a certeza que acreditamos um no outro.

Mais um livro, que confirma o interesse, a competência, o crescimento a cada experiência e a cada proposta de trabalho. Continuamos cúmplices um da vida do outro, e a bola continua nossa companheira.

Sandra Mara Bianchi Cruz - Esposa

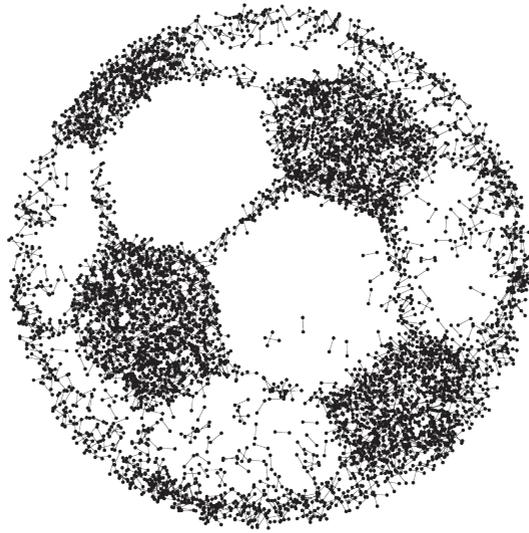
- “Sim, ele é meu pai.” - Porém, se ele não fosse, eu iria desejar conhecê-lo de qualquer forma. Não irei ficar aqui destrinchando sobre o meu pai; a minha referência masculina. Estou aqui para falar do “Cruz”, como vocês o conhecem - do professor Cruz, o treinador. Ele me ensinou o que é ter um amor incondicional pela vida. Em tudo o que ele fizer, ele vai se entregar 100% da sua energia e do seu amor. E não hesite em duvidar, é em tudo mesmo - “Até na torcida para uma modalidade esportiva das olimpíadas de inverno, que ele nunca viu na vida e não sabe nem as regras”; Ele é assim. Ele é 100% e não existe menos que isso. Por muito tempo achei exagero. Enxergava tudo isso como uma perda de energia desnecessária para algo que nem se sabe direito o que é. Mas hoje vejo que isso é saber viver. Ele valoriza cada segundo, cada pequena vitória e cada momento como se fosse o último. Ele faz você se sentir a pessoa mais especial e mais capaz do universo, mesmo que o seu objetivo seja aprender a andar de bicicleta sem rodinhas. Se você acha que ama futebol, conheça o “Seu Cruz”. Está para nascer alguém mais apaixonado por este esporte que ele. Os olhos brilham e seu sorriso se abre, só de entrar em um campo de futebol. E agora não tenho mais como não falar mais dele como só um profissional incrível. Quando vejo ele entrando no campo, ele se torna um herói. Desde pequena eu o vejo assim. Para mim, ele cria poderes e lá dentro, na sua casa - o campo - ele faz milagres. E hoje, depois de 21 anos de convivência com ele, eu que achava tudo isso um exagero, choro torcendo para o Brasil jogando uma partida de Curling, nas Olimpíadas de Inverno. Torço como se fosse o último dia da minha vida para o nosso dia ser abençoado e para tudo dar certo. Vibro como se fosse a maior vitória da minha vida, a sua vitória, pai. - “Sou sua maior fã, e serei em todo o sempre. Te amo muito.”

Maria Luísa Bianchi Cruz - Filha

O TREINADOR DE FUTEBOL E O FILHO - FÃ - MAIS VELHO

Há 26 anos existo e sou filho de treinador de futebol, seja na infância no colégio em uma segunda-feira onde o clube do seu pai venceu a partida do final de semana e seus colegas te esperam para celebrar contigo ou em uma segunda-feira onde o clube do seu pai perdeu o clássico da cidade no domingo e todos os coleguinhas que torcem para o time rival te esperam na frente do colégio para te recepcionar. Ser filho de treinador de futebol é entender que o escritório de seu pai é o estádio e que a paixão que envolve o esporte faz com que o até então pai, se transforme na pessoa pública amada e odiada por todos, porém no final das contas, pai. Não existe outro caminho para um filho apaixonado por futebol e fã de seu pai - seu grande super-herói, do que se envolver de corpo e alma na profissão de seu progenitor - seja este cara aquele que está às vezes falando na televisão, seja aquele que um estádio inteiro o está louvando ou insultando, seja aquele palestrando bravamente para seus comandados antes de um jogo, seja aquele dando autógrafa para um torcedor em um simples passeio familiar numa tarde de domingo ou seja aquele simplesmente que está fazendo as tarefas de matemática contigo em um pós-almoço em dia de semana. Acompanhar de perto suas vitórias e frustrações, seus erros e acertos e todas as nuances que esta profissão desvairada e apaixonante me proporcionaram a maior escola da vida que uma criança, adolescente e adulto poderiam experimentar. O “mundo futebol” é o mundo que vivemos no dia a dia, em todos os âmbitos, com personagens e paisagens diferentes porém nas mesmas proporções e com a mesma intensidade, portanto ser e viver a nomina “filho de treinador de futebol” me ensinou a ser “filho do mundo” e ser “pai” do meu mundo.

Vitor Bianchi Cruz - Filho



Prefácio

Conheci Luis Carlos Cruz em 2007 quando trabalhamos juntos no Palmeiras. Vivendo mais momentos de tempestade que calma, ainda chegamos juntos ao título da categoria Sub-23, no Torneio de Belinzona, na cidade de Ticino na Suíça. Nessa jornada aprendi com o amigo, que "A gratidão é a memória do coração". Como toda boa relação, se aprende e se ensina, muito aprendi com ele sobre futebol, sobre a vida, e sobre como cuidar da família; - "Nisso ele é mestre".

É mestre também, na profissão que escolheu, e se dedica com a grandeza de poucos.

Ler, "Treinador de Futebol: Profissão Perigo - O Mercado", me remeteu às nossas conversas. É nítido no decorrer das linhas, a tua clareza e sensibilidade em falar de regulamentação e qualificação profissional; - "Tema importantíssimo!". Falar do perfil atual, e do futuro dos profissionais de futebol do nosso país, além de sua coragem na luta contra o racismo na categoria, e apoio às treinadoras de futebol, no mercado de trabalho.

Já conversamos muito sobre os temas que abordas no livro, importância da formação qualificada, tanto dos acadêmicos quanto dos ex-atletas; para que o nosso mercado de trabalho absorva profissionais com mais profundidade nos conhecimentos teóricos, e com metodologias de treinamentos de bom nível. Mais além que as interações desses dois perfis - acadêmicos e ex-atletas, sejam positivas, que se aproximem, e se aproximando se fortaleçam, atingindo um patamar de excelência no comando, no gerir de comissões técnicas multidisciplinares e interdisciplinares.

A conversa e o diálogo clareiam idéias; por isso, devemos fomentar seminários, congressos, discussões, e formas de debates que nos façam crescer, que nos aproximem, que nos tornem companheiros de profissão, e não somente adversários. Nos comunicando mais e melhor, seremos gestores humanizados, dentro do nosso grupo de trabalho. É essa forma de gestão que caracteriza uma marca forte do nosso trabalho frente à Seleção Brasileira, conduzida com tanta excelência pelo coordenador, Edu Gaspar e pelo treinador e líder da comissão técnica, "Tite".

- "Meu amigo Luis Carlos Cruz, que honra ter sido escolhido para fazer o prefácio do teu segundo livro; espero que o leitor sendo treinador ou não, sendo acadêmico ou ex-atleta, suba mais um degrau em busca da excelência absorvendo seus conhecimentos."

Forte abraço.

Cléber Xavier
Auxiliar Técnico da Seleção Brasileira de Futebol

Introdução

Passaram-se dezessete anos desde o lançamento do livro "Treinador de Futebol - Profissão Perigo" - 2000 - e uma força interna me levou a escrever novamente sobre este tema que vivo intensamente no futebol, desde a categoria de base até a categoria profissional.

- "Nestes anos, o treinador de futebol no Brasil evoluiu?"
- "A regulamentação e qualificação profissional existe?"
- "O quadro mudou?"
- "Qual o perfil atual e futuro do profissional de futebol no Brasil?"

Estes e outros questionamentos importantes norteiam o texto a seguir, em uma tentativa pessoal e profissional em torno desta apaixonante profissão. Atualmente o mundo do futebol exige a busca da excelência diária de nossa parte, espero ao final desta obra apontar caminhos e chegar em algumas respostas. Incluindo neste contexto o perfil das treinadoras que a cada ano ocupam seu espaço no mundo masculino e feminino do futebol.

Espero contribuir com a discussão destes e outros temas pertinentes para a evolução e crescimento profissional, não só no Brasil, como no mundo do futebol como um todo, onde o "business" não para de crescer.

A presença do futebol está em todos os continentes, onde a FIFA possui mais países filiados que a ONU, justifica nosso esforço e desenvolvimento desta obra.

- "Venham comigo!"...



Regulamentação da Profissão

Lei 8650/1993 de 22 de abril

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A associação desportiva ou clube de futebol é considerado empregador quando, mediante qualquer modalidade de remuneração, utiliza os serviços de

Treinador Profissional de Futebol, na forma definida nesta Lei.

Art. 2º O Treinador Profissional de Futebol é considerado empregado quando especificamente contratado por clube de futebol ou associação desportiva, com a finalidade de treinar atletas de futebol profissional ou amador, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte.

Art. 3º O exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado preferencialmente:

- aos portadores de diploma expedido por Escolas de Educação Física ou entidades análogas, reconhecidas na forma da Lei;
- aos profissionais que, até a data do início da vigência desta Lei, hajam, comprovadamente, exercido cargos ou funções de treinador de futebol por prazo não inferior a seis meses, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às Ligas ou Federações, em todo o território nacional.

Art. 4º São direitos do Treinador Profissional de Futebol:

- I - ampla e total liberdade na orientação técnica e tática da equipe de futebol;
- apoio e assistência moral e material assegurada pelo empregador, para que possa bem desempenhar suas atividades;

- exigir do empregador o cumprimento das determinações dos órgãos desportivos atinentes ao futebol profissional.

Art. 5º São deveres do Treinador Profissional de Futebol:

- zelar pela disciplina dos atletas sob sua orientação, acatando e fazendo acatar as determinações dos órgãos técnicos do empregador;

II - manter o sigilo profissional.

Art. 6º Na anotação do contrato de trabalho na Carteira Profissional deverá, obrigatoriamente, constar:

I - o prazo de vigência, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a dois anos;

- o salário, as gratificações, os prêmios, as bonificações, o valor das luvas, caso ajustadas, bem como a forma, tempo e lugar de pagamento.

Parágrafo único. O contrato de trabalho será registrado, no prazo improrrogável de dez dias, no Conselho Regional de Desportos e na Federação ou Liga à qual o clube ou associação for filiado.

Art. 7º Aplicam-se ao Treinador Profissional de Futebol as legislações do trabalho e da previdência social, ressalvadas as incompatibilidades com as disposições desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1993 ; 172 º da Independência e 105º da República.

Itamar Franco

Walter Barello

Projeto de Lei do Senado nº 522/2013

Ementa:

Dispõe sobre as relações de trabalho do técnico ou treinador profissional de modalidade desportiva coletiva e revoga a Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993. Explicação da Ementa:

Disciplina a relação de trabalho do técnico ou treinador profissional de modalidade esportiva coletiva (não apenas de futebol, como na legislação atual), permitindo o exercício da profissão indiscriminadamente a educadores físicos, técnicos em atividade e aos profissionais aprovados em curso de formação ou exame de proficiência oferecidos pelas ligas, federações e confederações esportivas. Revoga a Lei nº 8.650/93 (que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador

Profissional de Futebol e dá outras providências).

“Lei Caio Júnior”

PROJETO DE LEI No 7.560 , DE 2014 (Do Sr. José Rocha)

Altera as Leis nº 8.650, de 20 de abril de 1993, que “dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências” e 9.615, de 24 de março de 1998, que “institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências”, para dispor sobre as condições especiais da atividade de treinador de futebol e do atleta profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º e 6º da Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - III - aos atletas de futebol que tenham comprovadamente exercido a profissão por três anos consecutivos ou cinco alternados, certificado pelo sindicato de atletas ou pela Confede-

ração Brasileira de Futebol e que realizem curso de formação de treinadores, reconhecido pelos sindicatos da categoria e chancelados pela Federação Brasileira de Treinadores de Futebol.

Parágrafo Único – Equiparam-se para fins desta lei, os auxiliares técnicos de treinadores e auxiliares técnicos preparadores de goleiros.

Art. 6º - A atividade do treinador de futebol é caracterizada por remuneração pactuada em contrato especial de trabalho, firmado com entidade de prática desportiva, no qual deverá constar, obrigatoriamente:

I - o prazo de vigência, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a seis meses e nem superior a dois anos;

III – cláusula indenizatória – que se aplica ao treinador e ao clube, sendo que a mesma será igual ao valor total de salários mensais a que teria direito o treinador até o término do referido contrato.

1º - Aplicam-se ao treinador de futebol as normas gerais da legislação trabalhista e da Seguridade Social, ressalvadas as peculiaridades constantes desta Lei, especialmente as seguintes:

a) – pagamento de acréscimos remuneratórios em razão de períodos de concentração, viagens, pré-temporada conforme previsão contratual;

b) - repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, preferentemente em dia subsequente à participação da equipe do treinador na partida, quando realizada no final de semana;

c) - férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias, acrescidas do abono de férias, coincidentes com o recesso das atividades desportivas;

VI - jornada de trabalho desportiva normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2º. O contrato do treinador com a entidade de prática despor-

tiva contratante constitui-se com o registro do contrato especial de trabalho na entidade de administração do desporto, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais:

- a) - com o término da vigência do contrato ou o seu distrato;
- b) - com o pagamento da cláusula de rompimento;
- c) - com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial, de responsabilidade da entidade de prática desportiva empregadora, nos termos desta Lei;
- d) - com a rescisão indireta, nas demais hipóteses previstas na legislação trabalhista; e
- e) - com a dispensa imotivada do treinador.

3º - O contrato deverá ser registrado também na Carteira Profissional;

4º - O contrato de trabalho será registrado, no prazo improrrogável de vinte dias na entidade nacional de administração ou Liga à qual o clube ou associação for filiado e após o registro e publicação o treinador poderá exercer efetivamente suas atividades;

5º - Não se aplicam ao contrato especial de trabalho os artigos 450, 451, 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6º - Em caso de demissão de um treinador, outro treinador somente poderá ter seu contrato registrado na entidade de administração do esporte, caso tenha sido paga a cláusula de rompimento ou efetuado acordo neste sentido.

Art. 6-A. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário do treinador em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a 3 (três) meses, terá o contrato especial de trabalho rescindido, ficando o treinador livre para se transferir para qualquer outra entidade de prática desportiva de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a cláusula de rompimento e os haveres devidos.

1º - São entendidos como salário, para efeitos do previsto no caput, o abono de férias, o décimo terceiro salário, as gratificações, os prêmios e demais verbas inclusas no contrato de trabalho.

2º - A mora contumaz será considerada também pelo não recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias.

Art. 6-B. É lícito ao treinador atleta profissional recusar em cumprir com suas obrigações quando seus salários, no todo ou em parte, estiverem atrasados em dois ou mais meses;

Art. 6-C. Os treinadores profissionais poderão ser representados em juízo por suas entidades sindicais.

Art. 6-D. O direito ao uso da imagem do treinador pode ser por ele cedido ou explorado, mediante ajuste contratual de natureza civil e com fixação de direitos, deveres e condições inconfundíveis com o contrato especial de trabalho que não poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário ajustado no contrato de trabalho.

Art. 6-E. As entidades de prática desportiva são obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais, vinculado à atividade, para os treinadores com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos.

1º - A importância segurada deve garantir ao treinador ou ao beneficiário por ele indicado no contrato de seguro, o direito a indenização mínima correspondente ao valor total do contrato.

2º - A entidade de prática desportiva é responsável pelas despesas médico-hospitalares e de medicamentos necessários ao restabelecimento do treinador enquanto a seguradora não fizer o pagamento da indenização a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 7. São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Treinadores de Futebol.

Parágrafo Único. Os primeiros membros efetivos e suplentes serão eleitos para um mandato de dois anos, em reunião na Fe-

deração Brasileira dos Treinadores de Futebol, no prazo de até noventa dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º. Os arts. 12, 16, 28, 34, 42, 55, 87-A e 90-D da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12-A-Parágrafo Único Os membros do Conselho e seus suplentes serão indicados na forma da regulamentação desta Lei para um mandato de dois anos, permitida uma recondução, sendo que obrigatoriamente o Comitê Olímpico Brasileiro – COB, Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF) e Confederação Brasileira de Futebol - CBF terão direito a uma vaga, e será escolhido pelo Ministro, através de uma lista de três nomes indicados pelas entidades.

Art. 16 - 4º - É obrigatória a representação dos atletas, por meio de suas respectivas entidades sindicais, nos órgãos e conselhos técnicos das entidades de administração do esporte, em nível nacional e regional, incumbidos da elaboração e aprovação do regulamento das competições, com direito a voto.

Art. 28 - III - acréscimos remuneratórios em razão de períodos de concentração, viagens, pré-temporada e participação do atleta em partida, prova ou equivalente, não inseridos no salário; conforme previsão contratual;

V - férias anuais ininterruptas e remuneradas de 30 (trinta) dias, acrescidas do abono de férias, coincidentes com o recesso das atividades desportivas, seguidas de pré-temporada obrigatória de 30 (trinta) dias, como condição para que o atleta participe de competição oficial com cobrança de ingressos, sob pena de eliminação do certame;

VII - o atleta de futebol não poderá participar de nenhuma partida sem ter um descanso mínimo de 66 (sessenta e seis) horas, independentemente das competições em que estiver atuando.

do, sob pena de perda dos pontos obtidos pela equipe na partida em que o atleta atuar irregularmente;

IX – nos meses de verão, as entidades de administração desportiva não poderão permitir a realização de partidas de qualquer categoria, amador ou profissional entre às 11 e 17 horas.

Art. 34 - IV – Até 15 de janeiro os clubes deverão comprovar à entidade de administração desportiva e às entidades de representação de cada categoria, o pagamento de toda a remuneração dos contratados, inclusive as verbas de exploração de imagem, do ano anterior, sob pena de rebaixamento de divisão em todas as competições que venha participar. (NR)

Art. 42 - 1º Salvo convenção coletiva de trabalho em contrário, 5% (cinco por cento) da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais serão repassados aos sindicatos de atletas profissionais, e estes distribuirão, em partes iguais, aos atletas profissionais que atuaram na partida e 1,5% (um e meio por cento) que serão repassados à Federação Brasileira de Treinadores de Futebol, que distribuirá através dos sindicatos, aos treinadores de acordo com sua participação nas competições, como parcela de natureza civil.

2º- É vedada a antecipação de receitas provenientes de contratos previsto no caput deste artigo.

Art. 55. O Superior Tribunal de Justiça Desportiva e os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por onze membros, sendo:

VI - 2 (dois) representantes dos treinadores, indicados pela Federação Brasileira de Treinadores de Futebol e nos Estados pelas respectivas entidades sindicais.

2º - O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva terá duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução, independente se é auditor do Pleno ou de comissões disciplinares.

6º - Os Procuradores da Justiça Desportiva também terão um mandato com duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução, e serão escolhidos pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva, mediante lista enviada pela entidade de administração do desporto. Aplica-se esta mesma regra nos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 87-A. O direito ao uso da imagem do atleta pode ser por ele cedido ou explorado, mediante ajuste contratual de natureza civil, com fixação de direitos, deveres e condições inconfundíveis com o contrato especial de trabalho, vedada a fixação de valor contratual superior a 25% do salário ajustado. (NR)

Art. 90-D. Os atletas profissionais poderão ser representados em juízo por suas entidades sindicais em ações relativas aos contratos especiais de trabalho desportivo mantidos com as entidades de prática desportiva e aos contratos de exploração de imagem. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de projeto de Lei que pretende regulamentar a atividade de treinador de futebol e auxiliares técnicos e, também, dispositivos em relação aos atletas profissionais.

Até março de 2011, a Lei 6.354/76 permitia que ex-atletas pudessem exercer a função de monitor de futebol. A atual proposta é permitir que os ex-atletas possam exercer a profissão, mas desde que façam cursos de formação de treinadores, que podem ser ministrados pelos sindicatos, mas dependem de aprovação da Federação. Atualmente estes cursos de profissionalização não tem controle nenhum e o projeto visa criar uma escola nacional de treinadores, para ser reconhecido pela FIFA.

A proposta tende a equalizar as relações entre treinadores e clubes, definindo, tempo mínimo de contrato que hoje se encontra omissa. Entendemos que o período deve ser no mínimo de seis meses. Já se o clube quiser contratar o treinador por dois anos a Lei permite. Além disso é possível que possam ser assinados vários contratos sucessivos. Também sugerimos uma cláusula indenizatória para dar garantia ao treinador e ao clube em caso de demissão. A parte que romper terá que pagar o valor faltante do contrato. Estendemos aos treinadores direitos que são semelhantes e conferidos aos atletas com o objetivo de manter a igualdade entre atletas e treinadores, já que pela Constituição todos são iguais perante a Lei.

Estendemos aos treinadores de futebol o pagamento do Direito de Arena, por terem sua imagem explorada em condições de igualdade com os atletas.

Também, destacamos que hoje o Superior Tribunal de Justiça Desportiva e os Tribunais Estaduais de Justiça Desportiva já tem representantes dos segmentos dos clubes, da CBF/Federações, dos atletas e dos árbitros. A única categoria que não está representada é a dos treinadores. Como os Auditores dos Tribunais Desportivos não têm qualquer espécie de remuneração, exercendo os cargos de forma voluntária e gratuita, esta nova representação não geraria nenhuma despesa de pessoal para as entidades de administração do futebol.

Também incluímos que o mandato dos Procuradores da Justiça Desportiva serão semelhantes aos dos auditores.

Ainda a proposição que apresentamos objetiva alterar alguns dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. O Projeto decorre da necessidade de aprimoramento da legislação que rege a profissão de atleta de futebol, de modo a colaborar para o engrandecimento desse esporte. Embora a Lei 9.615, de 1998, venha sofrendo constantes modificações legislativas, verifica-se,

ainda hoje, um conjunto de deficiências que clamam por sua imperiosa revisão, com vistas a torná-la um instrumento mais eficaz de fixação dos direitos e deveres da categoria e dos clubes.

Nesse sentido, propusemos a alteração do Art. 12 da Lei de modo a garantir a participação do COB, CPB, CBF e atletas no Conselho Nacional do Esporte (CNE) e nas entidades de administração do esporte. O futebol é o esporte de mais alto rendimento no País e de maior apelo popular, porém a categoria não conta com nenhum representante no CNE. Já nas entidades de administração do futebol, a categoria auxiliará na realização das competições.

As alterações propostas para o Art. 28 decorrem do fato de que, hoje, o regramento existente é insuficiente e, muitas vezes, desrespeitado pela própria entidade máxima de administração do futebol, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Assim, para aperfeiçoar as disposições, propomos que os acréscimos remuneratórios em razão de períodos de concentração e viagens não estejam inseridos no salário regular do atleta e instituímos um período oficial obrigatório para a pré-temporada. Com a inclusão dos incisos VII e VIII no §4º desse artigo, asseguramos que sejam jogadas, no máximo, duas partidas por semana, com um intervalo de 66 horas, permitindo assim o descanso ao atleta, a preservação de sua integridade física e de sua saúde como trabalhador.

Já a inserção do inciso IX do mesmo artigo tem como objetivo impedir que sejam realizadas partidas de futebol entre as 11 h e 17 h, horário em que o sol faz com que a temperatura do corpo do atleta ultrapasse a temperatura exterior, colocando em risco sua saúde. Por sua vez, o novo inciso X para esse dispositivo vem ao encontro de uma queixa generalizada dos admiradores do esporte, de vez que o início de partidas após as 21h inviabiliza a presença de muitos torcedores nos estádios. No Art. 34, intenta-

mos introduzir no Brasil a regra do “fair play” financeiro, já em vigor em vários centros desportivos da Europa. Em nosso País, por enquanto, somente a Federação Paulista de Futebol (FPF) introduziu, no seu regulamento, a previsão de que uma equipe poderá perder pontos e ser rebaixada por não honrar seus compromissos financeiros com seus atletas. A pena de rebaixamento da entidade desportiva, em caso de não pagamento de salários de seus empregados, imporá mais responsabilidade aos clubes na contratação de atletas, obrigando-os a fixarem uma remuneração que realmente possam pagar.

As modificações no Art. 42 foram promovidas para aclarar o texto legal. A redação em vigor tem ocasionado inúmeras interpretações por parte do Poder Judiciário acerca do direito dos atletas que não jogam, mas ficam à disposição no banco de reservas. Atualmente, todos os sindicatos tem rateado o valor entre os onze jogadores que iniciam a partida e entre os reservas que ingressam na partida.

A entidade internacional de administração do futebol (FIFA) já adotou a possibilidade de que o clube mantenha onze jogadores à disposição no banco de reservas. Assim, tendo por base o entendimento jurisprudencial de que todos têm direito ao benefício, o valor deve ser rateado em parte igual entre os atletas que iniciaram a partida e entre os que entraram no decorrer dela.

Por sua vez, o 2º introduzido no Art. 42 visa coibir a antecipação de verbas de contrato de transmissão de partidas. Hoje, já se sabe que os clubes adiantaram receitas dos contratos televisivos relativos aos anos de 2016, 2017 e 2018. Nosso objetivo é disciplinar essa prática que, sabidamente, é fonte de grave desequilíbrio financeiro para os clubes, com grave repercussão nos direitos trabalhistas dos atletas.

No Art. 87-A, as inserções objetivam evitar que os atletas acabem por receber a maior parte de sua remuneração por meio de

um contrato de imagem. Sinaliza-se com a modificação proposta que a contratação da imagem decorre do vínculo empregatício, portanto não há como justificar que o contrato derivado seja maior que o contrato originário.

A inserção no Art. 90-D visa corrigir um equívoco cometido pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, que criou esse dispositivo. O correto é garantir a representação do atleta pelo sindicato em todas as ações trabalhistas ligadas à sua remuneração, seja a relativa ao contrato de trabalho ou ao contrato de exploração do direito de imagem.

Essas modificações cumprem o objetivo de garantir ao atleta uma remuneração condizente e, ao mesmo tempo, impedir contratos que acabam por serem prejudicial ao clube.

Certos de que o conteúdo da proposta atende aos anseios da categoria e colabora com o engrandecimento do futebol brasileiro, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para a aprovação da matéria.

Deputado José Rocha



A Importância da Regulamentação da Profissão de Treinador de Futebol no Brasil

A partir da lei 8650/1993 inicia no Brasil o primeiro movimento legal no sentido de definir direitos e deveres no exercício da profissão no país. Como não houve a participação de todos os setores interessados e envolvidos no processo, mais uma vez uma lei nasce com vários questionamentos. No artigo 3 “o exercício da profissão de treinador profissional de futebol ficará assegurado preferencialmente” e não obrigatoriamente fica o primeiro embate legal desses profissionais graduados ou não em educação física. Por mais que o texto contemple a importância da formação a nível superior em Educação Física e garanta o exercício daqueles que comprovadamente no início da vigência da lei tivessem exercido cargo ou função de treinador de futebol por um prazo não inferior a seis meses, em clubes, autônomos, filiados a ligas ou federações no território nacional a discussão e prática da normatização trouxeram problemas na fiscalização - CONFEF - e no cumprimento da lei.

Em 2013, através da PLS 522, em tramitação no Congresso Nacional há tentativa de revogar a lei 8650, autorizando o exercício da atividade e estendendo os direitos a todos os técnicos de esportes coletivos. Recentemente após o trágico acidente com a delegação da Chapecoense, onde perdemos grandes profissionais e amigos, especialmente Caio Júnior, surge de forma inédita, a união de treinadores e profissionais ligados ao futebol brasileiro, no sentido da criação de uma emenda buscando o registro do contrato dos, treinadores, auxiliares, preparador de goleiro na CBF e federações estaduais do Brasil. - Lei Caio Júnior, em

discussão no Congresso Nacional. Temos um bom caminho a percorrer, a necessidade de uma formação profissional adequada e qualificada para o ingresso todo ano de ex-atletas e acadêmicos no mercado de trabalho, de um lado a experiência prática mas sem a devida formação e do outro o estudo e pesquisa porém sem a experiência prática da profissão.

Em meu ponto de vista estamos no meio dessa grande discussão e dilema da regulamentação da profissão no país, que tem a necessidade de atender o mercado altamente competitivo da área, definindo direitos e deveres de todos os envolvidos no processo. Conselhos federais - CONFEF, estaduais - CREFS, associações de treinadores - ABTF, Associação Brasileira de Treinadores de Futebol, federação - FBTF, Federação Brasileira de Treinadores de Futebol - e outros órgãos ligados ao futebol, devem sentar à mesa para encontrar e propor um caminho, ouvindo suas bases e aqueles que verdadeiramente se adéquam as condições e normas exigidas na lei.

Vivemos atualmente um impasse nessa luta desordenada que não aproxima os envolvidos nesse processo, ex atletas x acadêmicos, dificultando nossa atuação tanto no Brasil como fora dele, pois nossa presença no mercado interno e externo sofre concorrência de mão de obra qualificada. Cada vez mais temos a presença de treinadores estrangeiros no país e menor presença de treinadores brasileiros no exterior.

A discussão em torno de nossa formação trataremos no capítulo seguinte, nesse instante discutiremos a regulamentação e apresentação de um projeto de lei que contemple direitos e deveres de todos, independente de formação superior ou não.

A criação da “Escola Nacional de Futebol” em todo território nacional, uma escola em cada estado e distrito federal, com metodologia atualizada e composta por um conselho formado por dirigentes, ex atletas, professores de educação física, treinadores,

seria um caminho de unificação de ações em torno da qualificação daqueles que optarem para exercer essa apaixonante carreira profissional.

A criação da CBF ACADEMY, é uma iniciativa clara de buscar a qualificação profissional em todos os níveis de atuação no Brasil e fora dele, com as licenças A, B, e C, preparando com cursos, seminários e congressos. Tentando junto a CONMEBOL e FIFA o reconhecimento de nossos profissionais, para atuar tanto no mercado brasileiro como estrangeiro.

A reunião de 71 treinadores recentemente na CBF, numa assembléia inédita, é a prova que concordamos em nos qualificar e evoluir no exercício de nossa profissão, mas é pouco pela importância do cargo que ocupamos neste país, onde o futebol ainda é o principal produto de divulgação nacional e uma paixão de milhões de brasileiros. Por isso proponho a participação em seminários, congressos de todos os segmentos do futebol brasileiro em torno desse tema para avançarmos adequadamente neste século da informação e interação de povos, raças e credos.

Sem dúvida com o cumprimento da lei que regulamenta nossa profissão, valores, ética e principalmente o exercício pleno estarão garantidos a todos, pois o futebol brasileiro merece este nosso compromisso. Olhar nosso companheiro de profissão não como um adversário, e sim como parceiro de jornada na busca da excelência de nossa atuação, onde mesmo num ambiente altamente competitivo possamos interagir na execução do trabalho nas equipes de futebol.

Com isto, sem dúvida, atingiremos resultados expressivos tanto no selecionado nacional como em clubes, nas participações de competições nacionais e internacionais.



Mercado de Trabalho

Vivemos num país continental, segundo os últimos dados - Agosto/2017, 207 milhões de habitantes - destes, mais da metade são torcedores de clubes nas mais diferentes regiões.

O mercado de trabalho cada vez mais aberto, em franco crescimento, tanto no futebol masculino, quanto no feminino - equipes de base ao profissional; com isto, exigindo daqueles inseridos nesse mercado uma maior qualificação na busca da excelência e planejamento na execução do trabalho.

Competições Nacionais

Futebol Masculino:

Atualmente temos a Primeira, Segunda e Terceira Divisão - com 20 equipes cada; e a Quarta Divisão, com 40 equipes. Além da Copa do Brasil, com 91 clubes participantes, a Copa Verde com 18 clubes, a Copa Nordeste com 20 clubes, e a Primeira Liga 2017 com 16 clubes.

Além de, 27 Campeonatos Estaduais de Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Divisão; Categorias de Base - Estaduais, Copas e Torneios; Seleção Nacional; Seleção Olímpica Sub 23 e Seleções de Base - Sub15, Sub 17 e Sub 20.

Futebol Feminino:

Hoje temos a Primeira e Segunda Divisão, com 16 equipes cada; além de 15 Campeonatos Estaduais de Primeira divisão, Seleção Nacional e Seleções de Base - Sub 15, Sub 17 e Sub 20; completando o quadro de competições nacionais.

Olhando atentamente esse quadro em nosso país, fica claro que temos espaço para treinadores masculinos e femininos, atuarem nas mais diversas regiões e competições, ficando a cargo individual a busca deste mercado. Além disso, há espaço para atuação como palestrante junto da iniciativa privada - empresas e corporações, cursos - escolas e faculdades - e atuação na mídia eletrônica - blog, rádio, tv, jornal, revista, e tv digital.

A nível internacional, ocupamos durante décadas o mercado do futebol no mundo árabe, onde fomos desbravadores; hoje estamos perdendo esse espaço, assim como nos países asiáticos - Japão, Coréia, e mais recentemente China. Temos pouca presença no futebol europeu e na África; e nos Estados Unidos e Canadá, apenas em escolas de futebol de base.

Se pratica futebol em todo território nacional, desde a base até o profissional, com amplo espaço para atuação, mas está sendo ocupado ao longo dos anos de forma desordenada, pois ainda carecemos da formação efetiva de todos os profissionais que nele atuam.

A criação da CBF ACADEMY em 2015, foi uma tentativa clara de qualificar os profissionais nos mais diversos níveis de atuação junto aos clubes, associações e entidades ligadas ao futebol.

No mercado brasileiro existe uma disputa, muitas vezes anti-ética, deste espaço, pois cada um busca de forma isolada e desesperada a entrada e manutenção de trabalho, numa concorrência desleal no exercício da profissão. Inúmeras histórias de ligações para dirigentes de clubes oferecendo um profissional enquanto outro companheiro enfrenta dificuldades de resultados, ou no dia a dia de trabalho nas equipes, é fato comum entre os treinadores; e os próprios treinadores contribuem para esse fato, que gera troca imediata de profissionais, desde a formação - base - ao profissional.

Ética - do grego "éthos" - significa propriedade do caráter, que acreditamos ser essencial nessa relação profissional e pessoal, é quase inexistente. A ética profissional, e o conjunto de normas éticas que formam a consciência do profissional, e que representa imperativo em sua conduta, é rara no futebol.

Discutir de forma corajosa este tema central em nossas ações, é uma forma de aproximar o ideal de conduta - respeito ao outro, competindo lealmente nesse mercado, onde os objetivos das equipes estão acima de qualquer disputa individual.

A nível internacional estamos perdendo cada vez mais espaço de atuação profissional, nossa presença nas grandes ligas é insignificante - Espanha, Inglaterra, Alemanha, Itália e França - e nos demais mercados diminuiu consideravelmente - Arábia, África e Ásia.

Fica claro que o uso do idioma - português, em nossa comunicação no mundo do futebol cada vez mais globalizado, dificulta muito, mas nossa formação profissional também. Conhecer e aprofundar o uso de outros idiomas é condição decisiva para a entrada nesses mercados estrangeiros. Buscar a capacitação profissional no futebol, dentro e fora de campo, nos tornará mais qualificados e competitivos nos grandes centros de futebol no mundo, pois competência técnica e inspiração são nossas principais características. Temos bons treinadores trabalhando tanto no Brasil como fora dele, seria leviano de minha parte não reconhecer isto, mas para avançarmos nesse meio, a regra deve ser geral e não exceção.

Um olhar breve nesse sentido, veremos que mundialmente existe uma presença maior de atuação de treinadores argentinos, uruguaios, chilenos, e colombianos nas grandes ligas e seleções nacionais. Se compararmos com companheiros de trabalho da europa, ficamos muito mais distantes da realidade, e a disputa fica desigual nas equipes e seleções pelo mundo.

O momento é de reflexão de todos, a união da categoria no Brasil é fundamental e decisiva para ocuparmos o espaço que somos competentes para trabalhar, pois acredito no potencial de nossos profissionais.

Países com mais técnicos no comando de Seleções:

- 1º Alemanha, com 10 treinadores;
- 2º França, com 09 treinadores;
- 3º Espanha e Argentina, com 8 treinadores cada;
- 4º Portugal e Holanda, com 5 treinadores cada;
- 5º Brasil, com 3 treinadores.

*Outras nacionalidades, resultam em um total de 64 treinadores; 4 Seleções sem técnico; e 103 técnicos que treinam seu país de origem.

Países com mais técnicos na Liga dos Campeões 2016 - 2017:

- 1º Itália e Espanha, com 5 treinadores;
- 2º Portugal, com 4 treinadores;
- 3º Alemanha, Argentina e França, com 3 treinadores cada.

*Outras nacionalidades totalizam 19 treinadores.



Perfil do Treinador de Futebol no Brasil

Historicamente o treinador brasileiro é oriundo do futebol, ex-atleta, em sua grande maioria ao encerrar sua carreira se torna um profissional e assume esse cargo nas equipes pelo país.

Os cinco títulos mundiais conquistados pela nossa seleção nacional estiveram a frente da comissão técnica:



1958

1962

1970

1994

2002

1958 - Vicente Feola

1962 - Aymoré Moreira

1970 - Mário Jorge Lobo Zagallo

1994 - Carlos Alberto Parreira

2002 - Luís Felipe Scolari

Os três primeiros foram grandes atletas, sendo Zagallo, único campeão mundial - 1958 - como atleta e treinador - 1970, mas tendo em Parreira e Luís Felipe Scolari, um diferencial na formação acadêmica - Educação Física.

Atualmente nosso comandante Adenor Bachy - "Tite", possui perfil de ex- atleta mas com formação em Educação Física.

Nas seleções de base do Brasil também contamos com esse perfil dos profissionais, ou seja, essa mescla de ex-atletas e professores de Educação Física.

Nos clubes do país essa história se repete ao longo dos anos, onde o profissional encerra uma etapa de sua vida - atleta profissional de futebol - e inicia uma nova e importante carreira, treinador profissional de futebol, sem ao menos ter tido a oportunidade de se preparar adequadamente para a nova função, nesta nova vida - os atletas dizem que morrem ao deixar de jogar e renascem ao trabalhar no futebol. Muitos destes ex-atletas, possuem pouco ou nenhum estudo, pois sua carreira exige dedicação integral e foco dentro do campo, restando pouco tempo para tal evolução humana e acadêmica. Falando um idioma - português - e reproduzindo no exercício da nova profissão, modelos e conceitos vividos e aprendidos durante a carreira profissional de atleta.

Com o passar dos anos e a evolução do futebol no Brasil e no mundo, inicia a busca de um novo modelo na formação e capacitação dos treinadores, faltando ainda a definição dos critérios e dos conceitos na atuação profissional, tanto no país quanto no exterior. O ingresso de professores de Educação Física no mercado do futebol nacional trouxe um perfil diferenciado, agregando conhecimento científico a profissão, mas com pouca experiência prática, pois poucos foram atletas profissionais de futebol. A primeira grande discussão da atuação profissional acontece neste momento, o ex-atleta versus o professor de educação física, de um lado as entidades de classe e Sindicatos de treinadores, AGAP, Associação de Garantia ao Atleta Profissional, e do outro, conselhos - CONFEFE, Conselho Nacional de Educação Física, e CREFS, Conselhos Regionais de Educação Física - responsáveis pela fiscalização do exercício da profissão no Brasil - lei 8650/2013.

Um divisor de águas em nossa profissão. Sabemos que o ex-atleta possui experiência prática suficiente para entender e atuar no mercado, mas carece da preparação acadêmica adequada em todas as áreas do conhecimento do futebol - dentro e fora de campo - e o outro lado, professores de Educação Física, carecendo justamente da vivência prática e do dia - a - dia de uma equipe de futebol.

O Brasil não possui uma "Escola Nacional de Treinadores de Futebol", estamos agora buscando uma unidade com a criação de uma entidade representativa nacional - FBTF, Federação Brasileira Dos Treinadores

De Futebol - possuímos sindicatos em alguns estados, mas com pouca participação ativa dos treinadores.

A criação da CBF ACADEMY em 2015, buscando formar e capacitar os profissionais licenciando-os a nível A, B e C, foi uma tentativa real de construir uma nova realidade para todos os profissionais que atuam no futebol brasileiro. Entretanto, a grande dificuldade criada por esse processo, são os valores cobrados junto aos treinadores nas certificações profissionais.

Temos um caminho longo a percorrer, muitas batalhas serão travadas, tanto a nível interno, quanto externo - "Estamos buscando o reconhecimento junto á CONMEBOL e FIFA deste licenciamento profissional".

Nunca antes se discutiu esse tema com tanta intensidade, avançamos diariamente na busca de qualificação profissional, através de cursos e seminários, online ou presenciais; mas precisamos urgentemente de regulamentação e unidade de ação a nível nacional e internacional.

Nosso profissional é competente, lutador, criativo e persistente no que faz, mas ainda luta pela sobrevivência do cargo que ocupa nas equipes de futebol, numa busca individual diária, tendo que responder a todo tipo de pressão que esse cargo

exige dentro e fora de campo. Lidar diariamente com os poderes que circundam o futebol - tema de meu primeiro livro "Treinador de Futebol - Profissão Perigo" - e que determinam uma avaliação equivocada do nosso trabalho nos clubes ou seleções.

Além de obter conhecimento da parte técnica, tática, física e emocional, tem que ser um grande comunicador e gestor de pessoas, e como tal, se qualificar para atuar ao lado de uma equipe multidisciplinar - exemplo vitorioso da comissão técnica da seleção nacional de futebol do Brasil.

Não há mais espaço para o "super técnico" com poderes absolutos e inquestionáveis, sendo imperativo o avanço ao longo dos próximos anos da divisão de tarefas e responsabilidades.

Outra discussão é sobre a faixa etária de atuação profissional no Brasil, acima de 60 anos somos considerados ultrapassados, e abaixo de quarenta anos, inexperientes. Na última década uma gama de jovens treinadores vem quebrando esse paradigma; Zé Ricardo - 1971, Fábio Carile - 1973, Jair Ventura - 1979; e na outra ponta; Vanderlei Luxemburgo - 1952, Levir Culpi - 1953, Abel - 1952; todos apresentando grande trabalho no futebol nacional, independente da idade.

Nossa luta é buscar respeito à história de cada profissional - independente da idade - através de sua capacitação e qualificação, para atingir um equilíbrio de oportunidades para todos nesse meio tão competitivo e apaixonante.

Registrar e cadastrar legalmente cada profissional que atua no Brasil mostrará um ganho nos direitos de todos ao longo de suas carreiras e também dos seus familiares que vivem e respiram futebol diariamente em suas vidas.

Valendo desde 10 de abril, a iniciativa tem o objetivo de promover melhores benefícios aos profissionais que compõem o sistema do futebol brasileiro, contribuindo para o seu desenvolvimento e modernização. É uma espécie de passaporte

profissional do treinador, garantindo a ele a comprovação de direitos básicos, como a previdência, além de conter o seguro de vida e de acidentes pessoais da CBF, nos mesmos moldes dos jogadores.

Aprovado pelos clubes participantes do Brasileirão, em reuniões dos Conselhos Técnicos realizados no mês de fevereiro de 2017, o registro dos referidos contratos representa um grande avanço na estrutura do futebol e passará a ser obrigatório para os clubes que venham a disputar o Campeonato Brasileiro, em todas as suas séries, conforme já previsto nos atuais regulamentos específicos. Vale destacar que os clubes que efetuarem a troca de treinador deverão proceder novo registro, rescindindo o documento do comandante anterior.

Dois dias após a novidade entrar em vigor, o Parnahyba-PI foi o primeiro time a registrar seu comandante no BID. Fernando Tonet foi o treinador estreante do sistema da CBF. Entre os clubes que disputam a Série A, a Ponte Preta foi quem largou na frente e cadastrou Gilson Kleina no dia 17 de abril. Em menos de dois meses, todos os clubes das quatro divisões do Campeonato Brasileiro registraram seus respectivos treinadores no Boletim Informativo Diário - BID - da CBF. Na quinta-feira - 01/05/2017, o último time a cadastrar seu técnico foi o Bangu, que disputa a Série D e tem Roberto Fernandes no comando. Assim, os 128 comandantes das Séries A, B, C e D, já estão devidamente registrados; além deles, outros clubes também aderiram à regra e, até o momento, o sistema conta com 162 treinadores registrados.

Como explicou Reynaldo Buzzoni, Diretor de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes da Confederação - "É ótimo já na terceira rodada das competições ter todos registrados. É positivo para a CBF, para os clubes e para os técnicos. O próximo passo é acrescentar dados. Vamos fazer um trabalho com os treinadores para que eles passem as informações do cur-

rículo e fiquemos com uma base completa. O objetivo é ser igual ao registro dos jogadores no BID, onde consta todo histórico da carreira.”

Pelo mundo, o perfil encontrado desde as ligas menores até as mais importantes segue o mesmo caminho, ou seja, ex-jogadores assumindo as equipes nas competições nacionais e intercontinentais. Um belo exemplo é Arséne Wenger, dirigindo a equipe do Arsenal desde 1996 - 21 anos - e obtendo conquistas dentro e fora de campo, já que participa ativamente do planejamento e contratações do clube.

Em contrapartida, todo ano também surgem novos treinadores no comando de equipes importantes da Europa; José Mourinho - 54 anos, hoje no Manchester United, surgiu em Portugal no Benfica com 37 anos, seu país de origem, e já comandou equipes como Real Madrid e Chelsea, sendo campeão por onde passou e participando do planejamento estratégico dos clubes.

Em vários países o ex-atleta e os estudiosos atuam desde a formação até os níveis mais altos de exigência desta profissão, não importando a idade, e sim sua formação e qualificação, trazendo para esse mercado altamente competitivo no mundo, um profissional preparado, que busca constantemente a excelência, falando mais de um idioma, habilitado por cursos de licenciamento, reconhecidos pela UEFA e FIFA.

No Brasil, este é o caminho que estamos percorrendo neste momento e já provamos nossa competência atuando no mercado interno e externo, mas também expondo nossas carências no exercício da profissão.

Diante deste quadro é importante celebrar os desbravadores que atualmente dirigem selecionados nacionais:



“Vitorino”

“Bianchi”

“Tite”

Beto Bianchi - 50 anos - *Seleção de Angola*

Leonardo Vitorino - 43 anos - *Seleção do Camboja*

Adenor Leonardo Bachi, "Tite" - 57 anos - *Seleção Brasileira*

No universo mundial do futebol temos também:

Treinadores Argentinos - 08 *selecionados nacionais*

Treinadores Alemães - 10 *selecionados nacionais*

Treinadores Franceses - 09 *selecionados nacionais*

Na Libertadores - 2017, 13 treinadores argentinos comandaram equipes, sendo a Argentina, o único país não europeu a estar presente com profissionais na Liga dos Campeões.

Nas principais ligas, Lille - França, Southampton e Tottenham - Inglaterra, Atlético de Madrid, Alavés e Sevilla - Espanha; há presença dos treinadores argentinos realizando um grande trabalho, tendo em Diego Simeone - Atlético de Madrid - seu maior expoente no momento.

Os treinadores brasileiros desbravaram durante décadas o mundo árabe do futebol - Parreira e Zagalo, em grande destaque - atualmente o mercado asiático , sendo a China o principal foco dos últimos anos - Luís Felipe Scolari e sua comissão técnica, como nossa principal referência de trabalho - mas com ótima presença no Japão - Levir Culpi, Nelsinho e Zico com grandes trabalhos - todos levando nossa cultura e a forma de atuar, contribuindo muito para o desenvolvimento do futebol e abrindo mercado para atletas e outros profissionais - preparadores físicos, massoterapeutas, treinadores de goleiro, dentre outros.

Partindo de minha pouca experiência internacional, tendo trabalhado em 2001 a frente da equipe do DIBBA FUJAIRAH , nos Emirados Árabes, por sete meses - na época na segunda divisão; posso garantir da dificuldade do idioma árabe e inglês, costumes e principalmente na aplicação de conceitos do futebol em treinamentos e jogos, a maioria dos atletas trabalhavam durante o dia em outra atividade e treinavam a noite, não sendo profissionais do futebol de forma exclusiva; além de poucos jogos, já que o calendário deixa uma lacuna grande entre os jogos do campeonato nacional e a Copa do Rei.

A presença de três atletas brasileiros - Maicon, atacante - Paulo, centroavante - e Júnior, zagueiro - e o apoio fundamental do treinador de goleiros - Tarek, ex-goleiro da seleção egípcia - fizeram a diferença para que mesmo com meu retorno ao Brasil antes do final do contrato, a equipe obtivesse o acesso à primeira divisão, depois de 18 anos, e onde se encontra atualmente. Nos treinamentos e jogos, meu amigo Tarek , auxiliava com a comunicação - inglês e árabe - fundamentais para o entendimento do trabalho e plano de jogo estabelecido. - "Sou enormemente grato, por este ser humano fantástico que o futebol me deu."

Partindo desse relato pessoal e profissional, e o que estamos discutindo neste capítulo, fica clara a necessidade de agregar valores e conhecimento de todos os treinadores em busca da excelência, fundamental no momento que estamos no futebol nacional e internacional.

Não se pode mais aceitar o “achismo” no futebol, as necessidades diárias e os desafios, cada vez mais exigem metodologia, conhecimento técnico e experiência profissional do treinador e dos membros da comissão técnica multidisciplinar. O perfil ideal do treinador de futebol vai além do campo de jogo e treinamentos, sua qualificação em todas as áreas se torna fundamental e necessária, sendo decisiva em sua contratação no comando das equipes.

No comparativo com nossos companheiros estrangeiros, vencemos em intuição, alegria e força de trabalho; entretanto, perdemos na preparação geral - formação e idioma - o que dificulta muito nossa atuação no mercado internacional; restringindo o desejo de atuação em outros mercados, mas fica claro que devemos objetivamente buscar o crescimento profissional na preparação, formação e execução de nosso trabalho nas equipes.

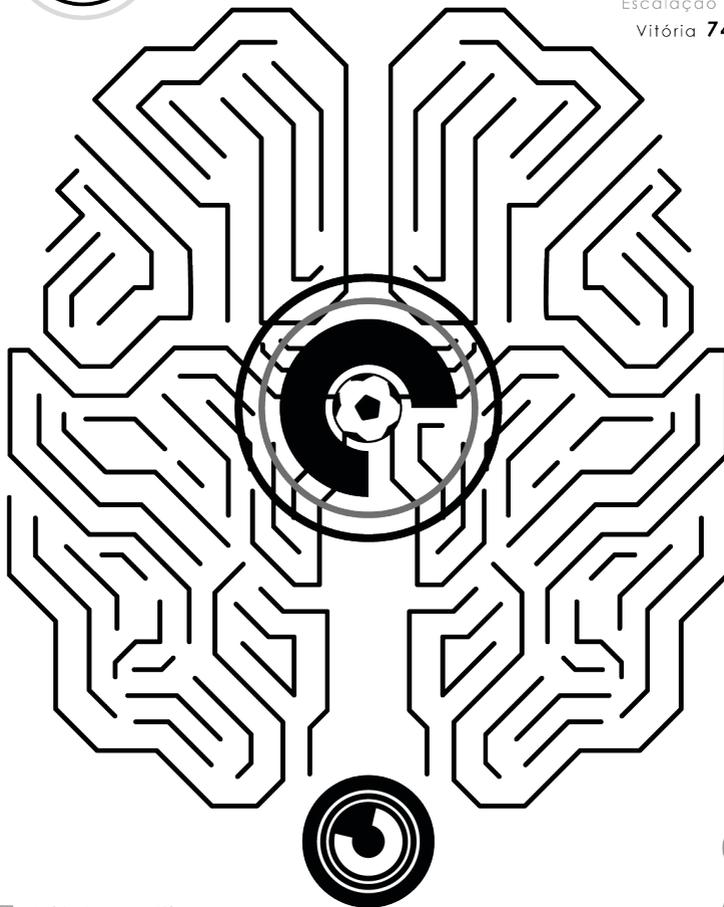


Listagem de jogadores ATIVOS



Escalação IDEAL
Vitória 74,2%

ANÁLISE
COMPLETA
DOS
PARTICIPANTES



Umidade 5%
Chuva 12%
Gramado 97%



Ataque 83%



O Perfil do Treinador de Futebol no Futuro

Acreditando na evolução e nas importantes mudanças que estão ocorrendo no futebol mundial através da tecnologia, apresentarei de forma ousada o perfil do treinador do futuro. Antes de mais nada, tenho que citar as experiências neste sentido que vem ocorrendo tanto no Brasil - equipes e Seleção Nacional - quanto no exterior, onde já se observa claramente tais mudanças.

A principal delas será na formação e capacitação profissional, através dos licenciamentos em cada país, definindo a área de atuação; e a troca de conhecimento online, por meios de comunicação digital. Além do ranqueamento dos treinadores, através de avaliações de desempenho, levando em consideração sua formação e atuação no mercado de trabalho no comando das equipes.

A criação de leis e normas mais rígidas no cumprimento dos contratos firmados entre os clubes de futebol e os treinadores, com responsabilidades definidas na assinatura dos contratos para ambos os lados.

Outra questão será a formação de uma equipe multidisciplinar, tendo a divisão da cobrança em relação a resultados e objetivos definidos na temporada. Uma comissão técnica multidisciplinar formada por mais de um treinador - ataque, defesa e bola parada - preparador físico, fisiologista, auxiliar técnico, treinador de goleiro, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massoterapeutas, assistente social, psicólogo, podólogo, gerente de futebol, supervisor, especialista em informática, robôs - armazenando dados e se comunicando diretamente, atuando pro-

ativamente na execução do planejamento de trabalho; e coach esportivo - imprescindível.

Treinadores com o conhecimento e fluência na comunicação em mais de um idioma - além do praticado em seu país de origem - com conhecimento e domínio do uso das ferramentas tecnológicas e analógicas, que auxiliem no trabalho diário das equipes - antes, durante e pós temporada.

Será necessário também, ser um grande COMUNICADOR, tanto a nível interno nas equipes, quanto externo - junto a imprensa, torcedores, e dirigentes. Cada vez mais exercer a liderança compartilhada, onde a participação de todos os profissionais envolvidos no processo é diária, em todas as decisões pertinentes ao trabalho da equipe. Lembrando que o futebol se tornou um grande negócio, envolvendo cifras altíssimas, tanto na contratação dos profissionais, quanto aos atletas, o que exigirá cada vez mais a nossa preparação e formação na montagem dos elencos ou manutenção dos mesmos.

Em minha visão, o treinador do futuro, será cada vez mais um executivo do futebol, gerenciando pessoas - atletas e equipes de trabalho em torno das metas definidas para a temporada. Permanecendo mais tempo nos clubes e seleções, permitindo a execução de um trabalho a longo prazo, resultando com certeza em melhores resultados e contribuindo para a melhora da prática do futebol no Brasil e no mundo.

Finalizando esta abordagem, o treinador de futebol do futuro estará preparado e capacitado para enfrentar os avanços tecnológicos do esporte, consciente de que o exercício desta profissão ficará cada vez mais voltado a união da paixão que envolve os torcedores e o negócio milionário que se transformou. Obviamente, resultados e conquistas sempre serão importantes em qualquer equipe do planeta, mas o olhar de todos estará voltado também para a forma de planejamento e execução do

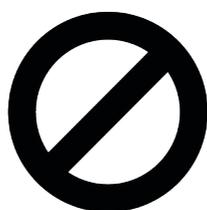
trabalho, ou seja, a busca da excelência do que se propõe no futebol, a qualidade do espetáculo apresentado diariamente pelos atletas, treinadores e comissões técnicas.

- "E a arbitragem?" - Esta estará inserida neste contexto com todo tipo de tecnologia informativa para melhor interpretação das regras do jogo, e sendo mais justa nas decisões - muitas vezes polêmicas - que envolvem uma partida de futebol.



Da esq. para dir. - Linha 1: 1. Edu Gaspar, Coordenador 2. "Tite", Técnico 3. Cléber Xavier, Aux. Técnico 4. Sylvinho, Aux. Técnico 5. Matheus Bachi, Aux. Técnico Tecnológico - Linha 2: 1. Fabio Mahseredjian, Preparador Físico 2. Luís Vagner, Supervisor 3. Rodrigo Lasmar, Médico 4. Ricardo Rosa, Preparador Físico Assistente 5. Claudio Taffarel, Treinador de Goleiros - Linha 3: 1. Fernando Lázaro, Aux. Tecnológico 2. Thomaz Araújo, Aux. Tecnológico 3. Hamilton, Administrador 4. Luíz Antônio Crescente, Fisiologista 5. Ricardo Sasaki, Fisioterapeuta - Linha 4: 1. Bruno Mazziotti, Fisioterapeuta 2. Caio Mello, Fisioterapeuta 3. Aloísio, Chefe de Segurança 4. Vinícius, Assessoria de Imprensa.

COMP
ETÊN
CIAN
ÃOTE
MCOR



O Racismo no Futebol Brasileiro e Mundial

Em minha casa, em Lages - Santa Catarina, junto com meus familiares, desde cedo aprendi a respeitar todas as pessoas como irmãos, partindo da premissa que somos iguais independente de opção religiosa, raça ou condição financeira. Oriundo da mistura de portugueses, caboclos e índios, cresci acreditando no potencial humano e na convivência sadia entre todos do local onde vivíamos.

Entretanto, com o passar dos anos e minha entrada no mercado de trabalho como treinador de futebol, não observei tal realidade no dia a dia das equipes, onde a maioria dos atletas vem de origem diversa, mas no seu comando e nas comissões técnicas, é muito pouca a presença de treinadores de origem negra ou de outra etnia que não seja branca.

Tive a felicidade em 1994, no Figueirense FC, de conhecer Luís Carlos Bezerra Pereira - "Lula Pereira", competente treinador - negro - que mesmo com toda qualidade e conhecimento técnico, enfrenta inúmeras barreiras em clubes pelo Brasil e exterior - atuou na Arábia Saudita, no exercício da profissão. Trabalhei como Auxiliar técnico dele em vários clubes do país, e muitas vezes presenciei a falta de respeito, e o pré-julgamento devido a sua origem e cor da pele - predominantes em sua avaliação profissional. Sendo um dos melhores treinadores desse país, em minha opinião, está em sua casa, em Fortaleza - Ceará, fora do cenário nacional do futebol, decepcionado e magoado com tal situação.

Citei este exemplo do mestre "Lula Pereira", mas vou mostrar números de profissionais no Brasil e no mundo, com pouca ou quase nenhuma presença de treinadores de origem negra no comando de equipes.



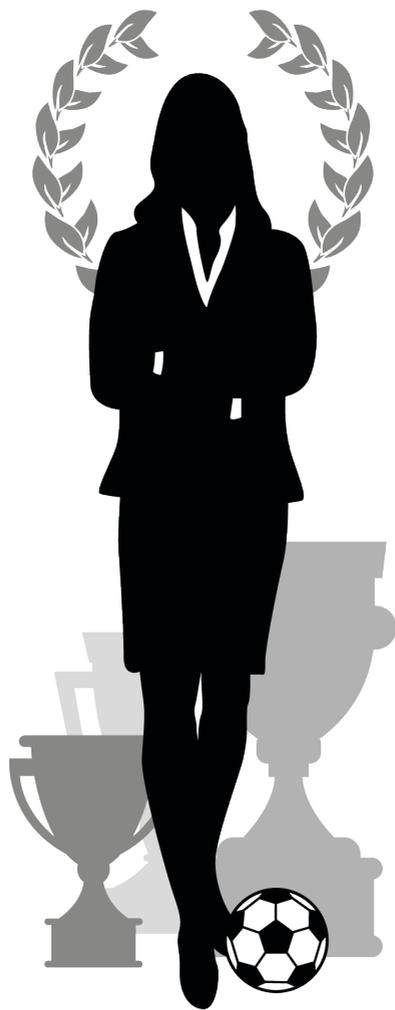
Luiz Carlos Bezerra Pereira - "Lula Pereira" - Treinador de Futebol

Na Série A do Campeonato Brasileiro de 2017, com 20 clubes participantes, temos apenas três treinadores negros ou de outra etnia, a frente de equipes, sendo eles: Jair Ventura, Botafogo - RJ, Vanderlei Luxemburgo, Sport Recife - PE, e Roger Machado, Atlético Mineiro - MG; e Cristóvão Borges - atualmente sem clube; e nas séries B, C e D, totalizando 80 clubes, essa realidade se repete.

Olhando na formação de atletas - categorias de base - pelo Brasil, a realidade muda um pouco, mas ainda há predomínio de treinadores brancos, o que no mundo do futebol é regra geral - infelizmente; chegando ao absurdo de que nos países africanos, há poucos treinadores negros no comando das equipes de futebol, nos clubes ou selecionados nacionais.

- "Sendo assim, como mudar tal realidade?" - Na busca da meritocracia profissional de todos, independente de sua raça, credo ou opção sexual, tendo como referencial a execução do planejamento de trabalho e objetivos das equipes na temporada. Numa sociedade cada vez mais plural, isso me parece possível no mundo do futebol, onde o negócio toma conta do processo vivido nos clubes do Brasil e do mundo.

O caminho a percorrer é longo, duro, e exigirá de todos racionalidade, e critérios profissionais e humanos na escolha de suas equipes de trabalho, levando em conta o que realmente importa - a formação e a capacitação do profissional.



A Treinadora de Futebol no Mercado de Trabalho

O futebol feminino no mundo tem se desenvolvido rapidamente nas últimas décadas, sendo a Europa e Estados Unidos, as principais forças no processo de evolução.

O Brasil demorou um pouco mais por vários fatores, dentre eles o preconceito e a condição financeira dos nossos clubes, dificultaram muito o surgimento de atletas e treinadoras profissionais de futebol. Nossos dirigentes de clubes demoraram a entender a força no mercado do esporte, agora praticado em escolas, clubes ou associações pelo país, trazendo novos aficionados e consumidores num ambiente totalmente masculino.

A participação de nossa seleção feminina em competições internacionais - Copa do mundo, Sul Americano, Pan Americano e Olimpíadas - foi fundamental neste processo de afirmação coletiva do esporte a nível nacional e internacional. O surgimento de craques como "Sissi", "Marta", "Formiga", e minha conterrânea "Maicon" - Lages, Santa Catarina - entre outras, fez com que este mundo machista do futebol entendesse a beleza deste esporte, agora praticado de norte a sul do país.

Alguns clubes pioneiros como o "Esporte Clube Radar", criado em 1932 no Rio de Janeiro - atualmente funciona apenas como uma academia de musculação - iniciou no futebol feminino em 1981, através do seu presidente e grande incentivador Eurico Lira, que também foi seu primeiro técnico, conquistando em 1983 o primeiro campeonato estadual feminino do Rio de Janeiro e Taça Brasil, repetindo este resultado até 1988, realizando ao longo desse período 71 jogos, vencendo 66, empatando 03 e sofrendo apenas 02 derrotas.

O clube foi tão importante para o futebol feminino no país que os primeiros selecionados nacionais tinham quase sua totalidade formado pelas atletas e comissão técnica do time do "Esporte Clube Radar". Infelizmente no início dos anos 90, a equipe foi desmanchada e foi colocado um ponto final na mais vitoriosa equipe feminina do Brasil.



Esporte Clube Radar - Títulos

- 1983 - Sul-Americano de Clubes de Futebol Feminino
- 1983 - Taça Brasil de Futebol Feminino
- 1983 - Campeonato Carioca de Futebol Feminino
- 1984 - Sul-Americano de Clubes de Futebol Feminino
- 1984 - Taça Brasil de Futebol Feminino
- 1984 - Campeonato Carioca de Futebol Feminino
- 1985 - Sul-Americano de Clubes de Futebol Feminino
- 1985 - Taça Brasil de Futebol Feminino
- 1985 - Campeonato Carioca de Futebol Feminino
- 1986 - Sul-Americano de Clubes de Futebol Feminino
- 1986 - Taça Brasil de Futebol Feminino
- 1986 - Campeonato Carioca de Futebol Feminino
- 1987 - Sul-Americano de Clubes de Futebol Feminino

1987 - Taça Brasil de Futebol Feminino
1987 - Campeonato Carioca de Futebol Feminino
1988 - Sul-Americano de Clubes de Futebol Feminino
1988 - Taça Brasil de Futebol Feminino
1988 - Campeonato Carioca de Futebol Feminino
1989 - Torneio Brasileiro de Clubes

Recentemente em uma decisão moderna, a CBF , através do seu departamento de futebol feminino, convocou pela primeira vez a treinadora Emily Lima para comandar a equipe - 2016 - e iniciar um processo de renovação no elenco para as importantes competições no calendário internacional - Sul-Americano, Mundial e Olimpíadas 2020.

Depois de 13 jogos - 07 vitórias, 01 empate e 05 derrotas - a treinadora foi demitida e o processo de continuidade do trabalho volta para Osvaldo Alvarez - "Vadão" - que tinha saído justamente para a entrada de Emily Lima. Um grande retrocesso no planejamento definido junto ao coordenador Dr. Marco Aurélio, e que surpreendeu a todos, causando uma debandada de atletas importantes no cenário nacional e internacional.

Repetindo o modelo adotado ao longo dos anos em clubes e selecionados nacionais de base ao profissional, ou seja, os resultados no curto prazo definiram a avaliação do trabalho desenvolvido pela treinadora e sua comissão técnica. Uma pena, pois mostramos para o mundo do futebol, que no Brasil também temos grandes profissionais femininas para comandar equipes e selecionados nacionais de futebol.

Abaixo a treinadora Emily Lima faz uma análise do atual panorama do futebol feminino brasileiro:

“A avaliação que eu faço do futebol feminino no país é que existe uma evolução induzida por parte das entidades maiores como

Fifa, Conmebol e CBF. Vejo que há uma tendência do futebol feminino melhorar e crescer. Não acredito que vá chegar na estrutura que o masculino tem, porém não é preciso chegar nesse nível para trabalharmos com mais tranquilidade. A nível mundial, o futebol feminino brasileiro passou fases boas e ruins, hoje nos encontramos em baixa. Muitas outras seleções estão evoluindo há muitos anos, países que não tinham o futebol feminino como esporte principal, como é o exemplo da Austrália e que hoje tem o esporte como o de maior público no país, conseqüentemente vem tendo bons resultados. Temos também outros exemplos de excelência como os Estados Unidos, Canadá, Suécia, Alemanha, França e Inglaterra que vem evoluindo muito. Vejo que a nona colocação do Brasil hoje no ranking da Fifa é justa tendo em vista o momento que a nossa seleção vive. Tínhamos uma grande chance de mudar esse perfil ou essa história nas Olimpíadas no Brasil e tivemos alguns resultados ruins que acabaram não nos levando à medalha que esperávamos, mas acredito que há uma tendência tanto na modalidade quanto na seleção, acredito que melhorando nosso campeonato brasileiro, iremos atingir melhores níveis na seleção. Temos 90% da equipe da seleção atuando fora do país, no entanto a maioria das atletas atua em ligas que não são tão competitivas. Porém mesmo as ligas que deixam a desejar são mais fortes que o nosso campeonato nacional."



Emily Lima, Treinadora de Futebol

"Em minha opinião o perfil do treinador no Brasil é de homens experientes, no entanto os treinadores mais jovens estão demonstrando o que foi feito no passado não pode ser deixado para trás porém com muito estudo para que as coisas aconteçam. Ainda o profissional estudioso em nosso país não é muito valorizado, vejo muitos garotos ou garotas jovens que possuem o perfil que acredito ser necessário em qualquer área, que é de dominar o conhecimento teórico e prático. O ex-atleta leva vantagem no conhecimento prático, porém é de suma importância que busque o estudo e a atualização ao esporte. Os gestores no Brasil possuem a características de buscar o treinador com experiência, títulos, história. No entanto, vejo que algumas equipes com gestores mais novos, cito aqui o Ituano – que possui o Juninho Paulista como presidente e está fazendo um grande trabalho buscando ex-jogadores novos como treinadores e vem dando certo. Vejo essa mudança de gestores mais novos e com mentalidade diferente independente de gênero e idade, buscam o conhecimento e capacitação. No futebol mundial o critério é total conhecimento e atualização no momento da escolha dos treinadores para a equipe. Eu não acredito no feminismo no esporte, acredito na capacidade do profissional sempre."

Há um espaço importante nesse mercado para ser ocupado por todos, independente do sexo, a qualificação tem que ser um dos fatores determinantes na contratação dos profissionais, na busca da excelência de resultados e planejamento definidos. Para tanto cada vez mais a entrada e participação de mulheres no mundo do futebol se faz necessária e importante para o crescimento da modalidade em sua totalidade, já que em vários países da europa - Alemanha, Treinadora Steffi Jones - e Estados Unidos, Treinadora Jill Ellis - esse fenômeno acontece há alguns anos em clubes e selecionados nacionais; vencedores a nível local e internacional.

O mesmo licenciamento da CBF Academy serve para as mulheres que atuam no futebol nacional, ocupem seu espaço no comando de equipes masculinas quanto femininas. O reconhecimento junto a Conmebol e Fifa são necessários para o bom desempenho de nossas treinadoras a nível local e internacional, tornando-as competitivas nesse trabalho.

Outra mudança importante que foi aprovada recentemente, é a necessidade das equipes que disputarem a copa libertadores - a partir de 2019 - terem por obrigatoriedade a formação de equipes femininas para a disputa de competições nacionais; através do licenciamento dos clubes junto a Confederação Brasileira de Futebol. Isto está levando os dirigentes a repensarem a prática do futebol feminino no Brasil, abrindo um importante espaço que foi conquistado ao longo dos anos de muita luta destas mulheres guerreiras, que apresentaram não só resultados dentro do campo de jogo, como fora dele, buscando melhores condições de trabalho. Seu amor e persistência ao futebol feminino começam a ser recompensados dentro e fora das quatro linhas, entretanto sabemos que tem muito a evoluir e atingir nas próximas décadas, para nos tornarmos uma potência mundial neste esporte. A qualificação das treinadoras também é fundamental e necessária para a ocupação de forma igualitária no mercado de trabalho, onde ainda a grande maioria é formada por homens.

O futsal feminino também ganha espaço cada vez maior no Brasil e no exterior; em terras brasileiras esta modalidade além da Liga Nacional, desde 2005 foram realizados campeonatos semelhantes ao masculino - Taça Brasil e Campeonato Brasileiro de Seleções. Hoje em dia, dentre as competições citadas, a única que permanece é a Taça Brasil; e foi inserido o Campeonato Brasileiro de Clubes, e a Copa do Brasil, tendo um representante de cada estado nas competições.

A cada temporada o que se vê é o crescimento do número de participantes nos campeonatos, o que eleva a qualidade técnica e o interesse do torcedor. O desenvolvimento da categoria entre as mulheres é uma aposta em todo mundo, tanto que a Seleção Brasileira de Futsal feminina já é destaque internacional. As jogadoras, assim como os jogadores, também ganharam o mundo, nos campeonatos dos Estados Unidos, da Europa e da Ásia, onde existem atletas brasileiros atuando.

Temos as melhores jogadoras do Mundo, atualmente pelo terceiro ano consecutivo, o título pertence a cearense Amanda Lyssa - "Amandinha", a brasileira Vanessa Pereira também já foi eleita 3 vezes a "Melhor Jogadora do Mundo"; temos também outras atletas aparecendo sempre em destaque e sendo referência, tornando o futsal feminino brasileiro o mais forte do mundo.

Torneio Mundial de Futsal Feminino:

- 2010 Espanha - Campeão: Brasil
- 2011 Brasil - Campeão: Brasil
- 2012 Portugal - Campeão: Brasil
- 2013 Espanha - Campeão: Brasil
- 2014 Costa Rica - Campeão: Brasil
- 2015 Guatemala - Campeão: Brasil

Campeonato Sul-Americano de Futsal Feminino:

- 2005 Brasil - Campeão: Brasil
- 2007 Equador - Campeão: Brasil
- 2009 Brasil - Campeão: Brasil
- 2011 Venezuela - Campeão: Brasil
- 2015 Uruguai - Campeão: Colômbia *
- 2017 Uruguai - Campeão: Brasil

**A Seleção Brasileira não participou.*

***O Futsal Feminino do Brasil nunca perdeu nenhum jogo em sua história.*

Também temos algumas técnicas mulheres em evidência no país, atualmente em ascensão, Rafaela Nicolete, campeã em 2017 da Copa do Brasil e do Jogos Abertos de Santa Catarina pela equipe "Leões da Serra", vencendo a forte equipe da "Female Futsal" de Chapecó - SC, equipe tradicional do futsal feminino no país, campeã de "tudo". A equipe Leões da Serra tem mudado o patamar da modalidade no país, tendo 400 atletas em suas escolinhas e levando mais de 7.000 mil pessoas para assistir seus jogos. Outras técnicas atuaram e ainda atuam, com muita competência, espalhadas pelo país; como Danielle Dallago, Tatiana Wisfeld, Daiane - que atua em Roraima, Ronélia Viana, Rober-tinha, Sessa, Vanda Sanches e Maria Cristina. As duas últimas sendo campeãs de competições nacionais, e Maria Cristina com passagens pela seleção brasileira.



Rafaela Nicolete, Treinadora de Futebol

Campanhas Destacadas da Seleção Feminina

- 1991 - Copa América - Brasil: Medalha de Ouro
- 1995 - Copa América - Brasil: Medalha de Ouro
- 1998 - Copa América - Argentina: Medalha de Ouro
- 1999 - Copa do Mundo: Medalha de Bronze
- 2000 - Copa Ouro Feminina: Medalha de Prata
- 2001 - Universíada - Pequim: Medalha de Ouro
- 2003 - Copa América - Peru: Medalha de Ouro
- 2003 - Jogos Pan-Americanos: Medalha de Ouro
- 2004 - Olimpíadas de Atenas: Medalha de Prata
- 2005 - Universíada - Esmirna: Medalha de Ouro
- 2007 - Copa do Mundo de Futebol: Medalha de Prata
- 2007 - Jogos Pan-Americanos - Rio: Medalha de Ouro
- 2007 - Universíada - Bangkok: Medalha de Bronze
- 2008 - Olimpíadas de Pequim: Medalha de Prata
- 2010 - Copa América - Equador: Medalha de Ouro
- 2010 - Torneio Internacional de Futebol: Medalha de Prata
- 2011 - Jogos Pan-Americanos: Medalha de Prata
- 2011 - Universíada - Shenzhen: Medalha de Bronze
- 2011 - Jogos Mundiais Militares - Rio: Medalha de Ouro
- 2013 - Universíada - Kazan: Medalha de Bronze
- 2014 - Copa América - Equador: Medalha de Ouro
- 2015 - Jogos Pan-Americanos - Toronto: Medalha de Ouro
- 2015 - Jogos Mundiais Militares: Medalha de Ouro
- 2016 - Algarve Cup: Medalha de Prata
- 2018 - Copa América - Chile: Medalha de Ouro



Luís Carlos Figueiredo Cruz, Treinador de Futebol

"Meu Recado Final"

A partir de todos os questionamentos e caminhos apontados ao longo desta pequena obra, espero ter contribuído para o aprimoramento e a busca da excelência dos treinadores envolvidos neste processo. Com certeza, nas próximas décadas, os treinadores e treinadoras deste país estarão melhor capacitados e preparados tanto para o mercado nacional quanto internacional.

Tenho Adenor Leonardo Bacchi - "Tite", e Cléber Xavier, como referência profissional e pessoal no mundo do futebol. Sou um lutador da bola, vencendo diariamente desafios neste mercado altamente competitivo, buscando com amor e profissionalismo, o reconhecimento do mundo do futebol nacional e internacional. Contribuímos muito ao longo dos anos para a evolução do futebol mundial, atuando em vários continentes à frente de clubes e selecionados nacionais, levando nossa escola de jogo e priorizando a qualidade técnica dos atletas e do espetáculo.

Depois de estar a frente de um projeto de formação de atletas no "Bom De Bola FC" em Santa Catarina, pelo período de cinco anos, retorno ao futebol profissional como treinador e fazendo aquilo que sinto estar preparado. São mais de trinta clubes brasileiros e um dos Emirados Árabes - "Dibba Fujairah", vencendo e perdendo jogos e campeonatos, mas acima de tudo formando atletas e cidadãos. Os desafios são diários neste retorno, e sei que esta obra contribuirá muito neste momento profissional e pessoal. Acredito que o ensinamento de meu mestre e amigo, Lula Pereira - "Nada resiste a força e qualidade do trabalho" - se faz presente em minha jornada. O futebol brasileiro sempre será modelo a nível mundial e cada profissional deste país continental tem a responsabilidade de honrar e qualificar esse legado.

Conto com seu apoio e trabalho...

"Em 1994, quando preparador físico do Figueirense futebol clube, conheci e comecei a apreciar a conduta do Professor Luiz Carlos Cruz. Sempre atento, estudioso, nos tornamos amigos. A evolução de seus comandados, justificam plenamente seu método de trabalho, e agora com a publicação deste livro, contribuirá e ajudará aqueles que quiserem se especializar na área."

Professor Marcos Aurélio de Ávila - Preparador Físico.

"Luiz Carlos Cruz é um técnico muito além de sua época. A história que Cruz escreveu será lembrada como marco da inovação do futebol brasileiro. Pioneiro em coach esportivo dedicou-se ao estudo da mente humana como padrão para realizar seu trabalho. O mundo do futebol no Brasil ainda é imaturo para entender esse nobre trabalho com suas equipes. Eu tive a honra de fazer parte desse processo e espero que todos os técnicos possam aprender com esse mestre."

Fernando Caesar - Master trainer em coach e PNL, Palestrante Internacional, Pioneiro em Coaching e Lesser Training no Brasil e Japão. Autor do livro Leader Training - a Evolução.

"Prof. Cruz é um grande amigo que tenho no futebol. Um ser humano íntegro e honesto, excelente pai de família e esposo. Profissionalmente tem uma linda carreira de norte a sul com várias conquistas e feitos incríveis que acabaram merecendo esse belo livro."

Sandro Zardo, Agente Esportivo

PROF. LUÍS CARLOS FIGUEIREDO CRUZ



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA